

**DECRETO Nº 29.271/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 000731/16 de 21/01/2016 da Prefeitura Municipal de Araucária e 49/2015 - FPMA,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2016, à Funcionária Efetiva **Jacqueline Machado Carteri**, Matrícula nº. 6212, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 4.543 de 10.950 dias, R\$ 1.348,92 de R\$ 3.251,20 correspondentes ao cargo de **Pedagogo**, Classe 02, Nível 02, Referência H e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 1.348,92** (mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de fevereiro de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas